



Governo do Distrito Federal

Casa Civil do Distrito Federal

Unidade de Controle e Administração de Contratos

Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021-CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Contrato SIGGO: 042658.

Processo SEI-GDF nº 00002-00005440/2020-59

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - Lei nº 7.061, de 07/01/2022; [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato por **NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM**, matrícula PMDF nº 50.615-X, CPF: [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; e, do outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede em Rua José Alves Garcia, Nº 415 - Uberlândia-MG - CEP: 38.400-668, representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, Gerente Nacional Governo CPF nº [REDACTED] e **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Licitação, inscrita no CPF [REDACTED] no RG sob o nº [REDACTED] na qualidade de Representantes Legais RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto na Cláusula Oitava do Contrato original, e na forma estabelecida pelo Padrão nº 14, aprovado pelo Decreto nº 23.287/2002.

2.1. Salientar que, tão logo haja a homologação de novo procedimento licitatório para suprir a presente demanda, este instrumento contratual será rescindido.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 02/2021 fica prorrogado por 12 meses, pelo período compreendido entre

20/01/2025 e 19/01/2026.

3.2. O presente instrumento contratual será rescindido com a homologação do procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços objeto deste Contrato.

3.3. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2025.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e Do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília-DF, 2025.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

NELSON PIRES FILHO - Ten Cel QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Representante Legal

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM Matr.1719891-7, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 17/01/2025, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 17/01/2025, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=160570724)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=160570724)
verificador= **160570724** código CRC= **3DB4653E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Sítio - www.casacivil.df.gov.br

00002-00005440/2020-59

Doc. SEI/GDF 160570724